**CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS**

***CNPJ:01.621.934/0001-03***

***Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá***

***TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG***

***e-mail: câmara-vereadores@ig.com.br***

**PORTARIA Nº 01/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Mercês, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 39, incisos XXVI e XXIX do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

Art. 1°- Que os responsáveis pela movimentação financeira da conta Bancária de Titularidade da Câmara Municipal de Mercês – MG mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2297-7, para o exercício financeiro de 2020, será o presidente da Câmara Municipal Luiz Carlos da Silva, CPF nº 684.618.366-34 e a Servidora Efetiva Mônica das Mercês Oliveira, CPF nº 558.624.466-72.

Art. 2°- Que a movimentação financeira será feita através de cheque e meio eletrônico.

Art. 3º - Que os poderes a serem cadastrados na movimentação da conta Bancária de Titularidade da Câmara Municipal de Mercês – MG mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2297-7, serão:

I – Emitir cheques;

II – Abrir contas de depósitos;

III – Autorizar cobrança;

IV – Solicitar saldos extratos e comprovantes;

V – Requisitar talonário de cheque;

VI – Autorizar débito em conta relativo a operações;

VII – Retirar cheques devolvidos;

VIII – Endossar cheques;

IX – Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS**

***CNPJ:01.621.934/0001-03***

***Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá***

***TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG***

***e-mail: câmara-vereadores@ig.com.br***

X – Sustar/contra-ordenar cheques;

XI – Cancelar cheques;

XII – Baixar cheques;

XIII – Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XIV – Cadastrar, alterar e desbloquear senha;

XV – Efetuar saques – conta corrente;

XVI – Efetuar saques – poupança;

XVII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII – Efetuar transferência por meio eletrônico;

XIX – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XX – Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;

XXI – Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXII – Consultar contas/aplicações programas repasse recurso;

XXIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XXIV – Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXV – Emitir comprovantes;

XXVI – Efetuar transferências para a mesma titularidade;

XXVII – Encerrar contas de depósito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercês, 04 de janeiro de 2021.

***Luiz Carlos da Silva***

***Presidente da Câmara***

**Certifico que a Portaria nº 01/2021 foi publicada por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal de Mercês. Câmara Municipal de Mercês, 04 de Janeiro de 2.021.**

**Mônica das Mercês Oliveira**

**Assistente Legislativo**